



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE NATAL

LOTE 18
QUADRA 11

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 21 dias do mês de ABRIL do ano de 2025, nesta cidade e Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara EXECUÇÃO, extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL requerida por MUNICÍPIO DE NATAL — IL — IL — IL, contra EXATA INVESTIGAÇÃO EM BENS IMÓVEIS S.A., processo n° 0886351-16.2018.8.20.5001, diligencieei na data de hoje ao seguinte endereço: RUA ESTEFÂNIA DIAS DE MELO - LOTEAMENTO SAN VALE - PITIMBU - NATAL, n° SIN, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): LOTE 18 DA QUADRA 11 IMÓVEL QUE DEU ORIGEM A DÍVIDA COBRADA. EM SEGUIDA COMPARECI A RUA AD- DI, 252 - CENTRO - NATAL E PROCEDI COM A INTI- NAÇÃO DO CASAL PROPRIETÁRIO DO BEM PENHORADO: ENYLIO SIDNEY TABOSA DO EGITO E SUA ESPOSA RE- GINA LUCIA BARBOSA TABOSA DO EGITO, PARA, QUE- RENDO APRESENTAREM CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DA LEI. — IL — IL — IL — IL — IL — IL — IL. AVALIADOS(S) APROXIMADAMENTE em R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS - IL - IL). E para ficar constando, eu, Oficial de Justiça, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, depositário e pelas testemunhas presentes.

Canizo Praxedes de Aquino

Oficial de Justiça

Canizo Praxedes de Aquino
Oficial de Justiça TJ-RN
Matrícula 116.266-7

+

Regimário
Fiel Depositário

+

(Testemunha)

(Testemunha)

Digitalizado com CamScanner

23/04/2025, 1